

ANEXO 08 – RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____/2012

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:
CNPJ N.º
ENDEREÇO:
TELEFONE EM FORTALEZA:
FAX:
ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:
NOME DO RECEBEDOR:
CARGO:
IDENTIDADE:

ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/2012

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Concorrência Pública n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

À Sra.

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 3.6 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do item 3.6 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do item 3.6 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do item 3.6 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do item 3.6 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])



ANEXO 11 - CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

A capacidade econômica e financeira das empresas será avaliada mediante o exame dos seguintes indicadores, computados a partir da informação contábil requerida no subitem 3.9, deste Edital:

Endividamento Total (ET); Liquidez Corrente (LC); Liquidez Geral (LG). A definição destes indicadores, entender-se-à como expressado a seguir:

ET = Exigível Total

Ativo Total

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável De Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível De Longo Prazo

Para cada índice econômico-financeiro exigido, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

ET (Endividamento Total) ----- Menor ou igual a 0,75

LC (Liquidez Corrente)----- Maior ou igual a 1,00

LG (Liquidez Geral)----- Maior ou igual a 1,00



ANEXO 12 - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
RG:	
CPF:	
DOMICÍLIO:	
CIDADE:	
UF:	
FONE:	
FAX:	
CELULAR:	
E-MAIL:	

ANEXO 13 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência Pública nº _____/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente



ANEXO 14 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO 15 - MINUTA DO CONTRATO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONTRATO DE OBRA DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO
NOVO FÓRUM DA COMARCA DE BOA
VIAGEM CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
EMPRESA _____
(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – CE, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998, 9.854/1999, 10.973/2004, 11.107/2005, 12.349/2010 e 12.440/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência Pública n.º ____/2012, devidamente homologada pela Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 9.648, de 27 de maio de 1998, 10.973/2004 de 03 de dezembro de 2004, 11.107/2005 de 07 de abril de 2005, 12.349/2010 de 15 de dezembro de 2010 e 12.440 de 07 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na **execução da obra de engenharia para a construção do Novo Fórum da Comarca de Boa Viagem, composto de 2(duas)Varas com área construída de 957,28 m² e área de terreno 2.516,95 m², localizado à rua Coronel Luiz Cristino, s/n, Boa Viagem – Ceará** nas quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato e nos seus anexos, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n.º 01/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, compreendendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução da obra e 60 (sessenta) dias para o recebimento definitivo, contado da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I. DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, Permanentemente, a execução dos serviços ajustados, por intermédio do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG, ao qual caberá atestar as faturas apresentadas;
- b) Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços prestados, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta;
- c) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- d) Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste contrato;
- e) Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- f) Notificar, através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;
- g) Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração;
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes;

II. DA CONTRATADA:

- a) Comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENGE, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;
- b) Conferir “in loco” toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento, sendo de sua exclusiva responsabilidade diferenças de levantamento que porventura venham a ocorrer, não cabendo reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação;

- c) Deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- d) Responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o TJCE;
- e) Responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;
- f) Executar os serviços empregando materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, atendendo às especificações e condições exigidas no Edital, bem como contidas na proposta apresentada pela contratada, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;
- g) Manter, na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos projetos, incluindo detalhes, e afixá-las em local visível;
- h) Prestar, sob as responsabilidades legais vigentes, toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga;
- i) Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- j) Antes do início material das obras, apresentar ao CONTRATANTE o comprovante da “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART) e o Alvará de Construção (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas no item 22, do Anexo 01 do Edital;
- k) Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- l) Apresentar, em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviços (OS), representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido. Essa proposta de cronograma físico-financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal do cronograma físico-financeiro será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato;
- m) Prever **marcos temporais**, conforme item 10, do Anexo 01 do Edital, para cada Etap do Cronograma a fim de que auxiliem no monitoramento da execução da obra;
- n) Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernos, considerar tal previsão no cronograma evitando, assim, descontinuidade dos serviços;
- o) Considerar que a representação gráfica do cronograma físico-financeiro se dará através de planilha em “MS Project” ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada

etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra;

p) Manter na obra conjunto completo e atualizado de todos os projetos, ART(s) e alvará de construção;

q) Ao final da obra, entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE o conjunto de plantas "as built" de todos os projetos modificados em sua execução. Esse conjunto deverá ser em meio digital e no mesmo programa virtual usado no projeto original. Além disso, a CONTRATADA entregará o Caderno de Especificações dos materiais aplicados, o "Habite-se" (Municipal) e a baixa da ART da execução dos serviços, condições a serem cumpridas até o recebimento definitivo da obra;

r) Abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias;

s) Providenciar as **instalações provisórias** necessárias à execução da obra, conforme especificações do item 5.1, do Anexo 01 do Edital;

t) Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio;

u) Controlar, submetendo à autorização da FISCALIZAÇÃO, a movimentação de entrada e saída do canteiro de obras dos materiais, ferramentas e equipamentos;

v) Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

w) Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato;

x) Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados;

y) Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela fiscalização, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto;

z) Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem;

a.1) Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do cronograma físico aprovado pelo CONTRATANTE;

b.1) Fornecer sem ônus para o CONTRATANTE todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

c.1) Em relação à **Equipe Técnica**, manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um responsável técnico, engenheiro civil residente e um encarregado habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução;

c.1.1) O engenheiro civil deverá ser aquele cujo currículo ou acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório. Esse profissional residente deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da obra, objeto deste contrato, com acompanhamento diário e em tempo integral dos serviços, além de responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato;

c.1.2) Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA;

c.1.3) A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção;

d.1) Fornecer ao Tribunal de Justiça/CE todos os direitos autorais referentes aos projetos elaborados para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente Contrato;

e.1) Providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f.1) Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela fiscalização do Contrato.
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

g.1) Fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS (GFIP e demais, quando necessários). Ao final da execução do contrato, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS.
- Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato.

h.1) A respeito dos **Procedimentos Administrativos**, as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO;

i.1) Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal;

j.1) Responder integralmente por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, direta ou indiretamente, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica;

k.1) Manter antes, durante e após o término dos serviços, sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

l.1) Efetuar as demolições porventura necessárias dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

m.1) Executar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

n.1) Manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de obra estipulado no item 9.1, do Anexo 01, do Edital.

5.2. A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

5.2.1. Essas medições serão detalhadas em planilhas financeiras com todos os itens constantes no orçamento apresentado pela empresa vencedora do certame no ato da assinatura do contrato. **Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.**

5.2.2. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborado pelo contratado constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários a perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.2.3. A última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (item 19.7), atestado por Comissão designada para esse fim.

5.3. O critério de medição a ser utilizado será totalmente baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

5.4. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.

5.5. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, titulada em agência do Banco Bradesco S.A..

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- Apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Garantia contratual vigente.

5.8. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

6.1. CARACTERIZAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1.1. Os serviços estão detalhados na planilha orçamentária estimativa anexa. Genericamente, dentre eles, constam principalmente os seguintes:

- OBRAS CIVIS;
- INSTALAÇÕES.

6.1.2. Mais especificamente, os principais serviços necessários são:

- Estrutura de concreto, conforme projeto;
- Construção de alvenarias;
- Execução de diversos tipos de pavimentação;
- Execução de diversos tipos de revestimentos;
- Execução de coberta conforme projeto;
- Impermeabilização das áreas molhadas, bem como calhas;
- Execução de forros, conforme especificação em projeto arquitetônico;
- Fornecimento e instalação de esquadrias novas conforme projeto;
- Fornecimento e Instalação de ferragens diversas;
- Fornecimento e Instalação de vidros diversos, conforme projeto arquitetônico;

- Execução de pintura em geral, conforme projeto arquitetônico;
- Fornecimento e Instalação de louças, metais e equipamento de copa, conforme projeto de arquitetura;
- Instalações elétricas, Iluminação e força, conforme projetos complementares;
- Instalações de Cabeamento estruturado – Dados e voz, conforme projetos complementares;
- Instalações hidrossanitárias, conforme projetos complementares;
- Instalação de Sistemas de CFTV e Alarme, conforme projetos complementares;
- Instalação de Sistemas de Detecção alarme e Combate a Incêndio, conforme projetos complementares;
- Instalação de sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, conforme projetos complementares;
- Instalação de infraestrutura de ar condicionado, conforme projetos complementares;
- Retirada do entulho da obra.

6.1.3. A execução desses serviços elencados será conforme os detalhes dos projetos, contidos no Anexo 16 do Edital, as especificações e os quantitativos da planilha orçamentária contida no Anexo deste Contrato.

6.1.4. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

6.1.5. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na forma e em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, seus anexos e na proposta da CONTRATADA, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

6.2. DOS MEMORIAIS E PROJETOS

6.2.1. Conforme descrição prevista, no item 4, Anexo 01, do Edital.

6.3. DAS ESPECIFICAÇÕES

6.3.1. Conforme descrição prevista, no item 5, Anexo 01, do Edital.

6.4. DA REGULAMENTAÇÃO

6.4.1. Conforme descrição prevista, no item 6, Anexo 01, do Edital.

6.5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.5.1. **O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado.

6.5.2. Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos, pela CONTRATADA, turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o



estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive os custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.

6.5.3. Ficam ressalvadas e dispensadas apenas aquelas hipóteses de caso fortuito e força maior, previstos em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA, desde que comprovadamente demonstrada pela CONTRATADA e reconhecida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a quantia total de R\$ _____ (_____), referente à obra completa descrita no Anexo _____ deste Instrumento, a ser paga, após a conclusão dos serviços, através da medição realizada pela Equipe Técnica de Fiscalização do TJCE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para custear a presente contratação correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, na seguinte dotação orçamentária:

FERMOJU: **04200001.02.061.013.14357.22.44905100.15.2.30**

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS

9.1. Face ao prazo de duração deste Contrato não exceder 1 (um) ano, os preços serão fixos e irrevogáveis.

9.2. Considerando os prazos prévios para consulta de uma licitação deste porte, a vistoria técnica realizada pela CONTRATADA ao local dos serviços, a comunicação aberta com o DENGÉ, e principalmente a comprovação da CONTRATADA de possuir qualificação técnica, experiência e capacidade para perfeita entrega do objeto em questão, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto à possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas neste Contrato, nos projetos e especificações, como pretensão de cobrança de "serviços extras", acréscimo de materiais e equipamentos ou alterar a composição de preços unitários, oferecidos em proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

10.1 O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia de execução contratual em qualquer uma das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro garantia

10.2 As garantias acima, serão de 5% por cento do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

10.3 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios – CCC do TJCE.

10.4 A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo de execução deste Contrato. No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

10.5 A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

11.1.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento e a inexecução total ou parcial poderá, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções previstas na lei 8666/93 e suas alterações;

11.1.2. Demais sanções e penalidades como consta no item 22. Anexo 01, do Edital;

11.1.3. Rescisão, nos casos previstos no artigo 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE

SECRETÁRIO GERAL - CONTRATANTE

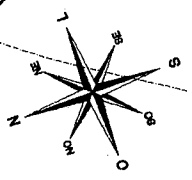
CONTRATADA

Testemunhas: _____

ANEXO 16

PROJETOS





RUA CEL LUIZ CRISTINO (RUA PROJ.)

RUA CEL LUIS AMARO BEZERRA

RUA JOSE ASSEF FARES

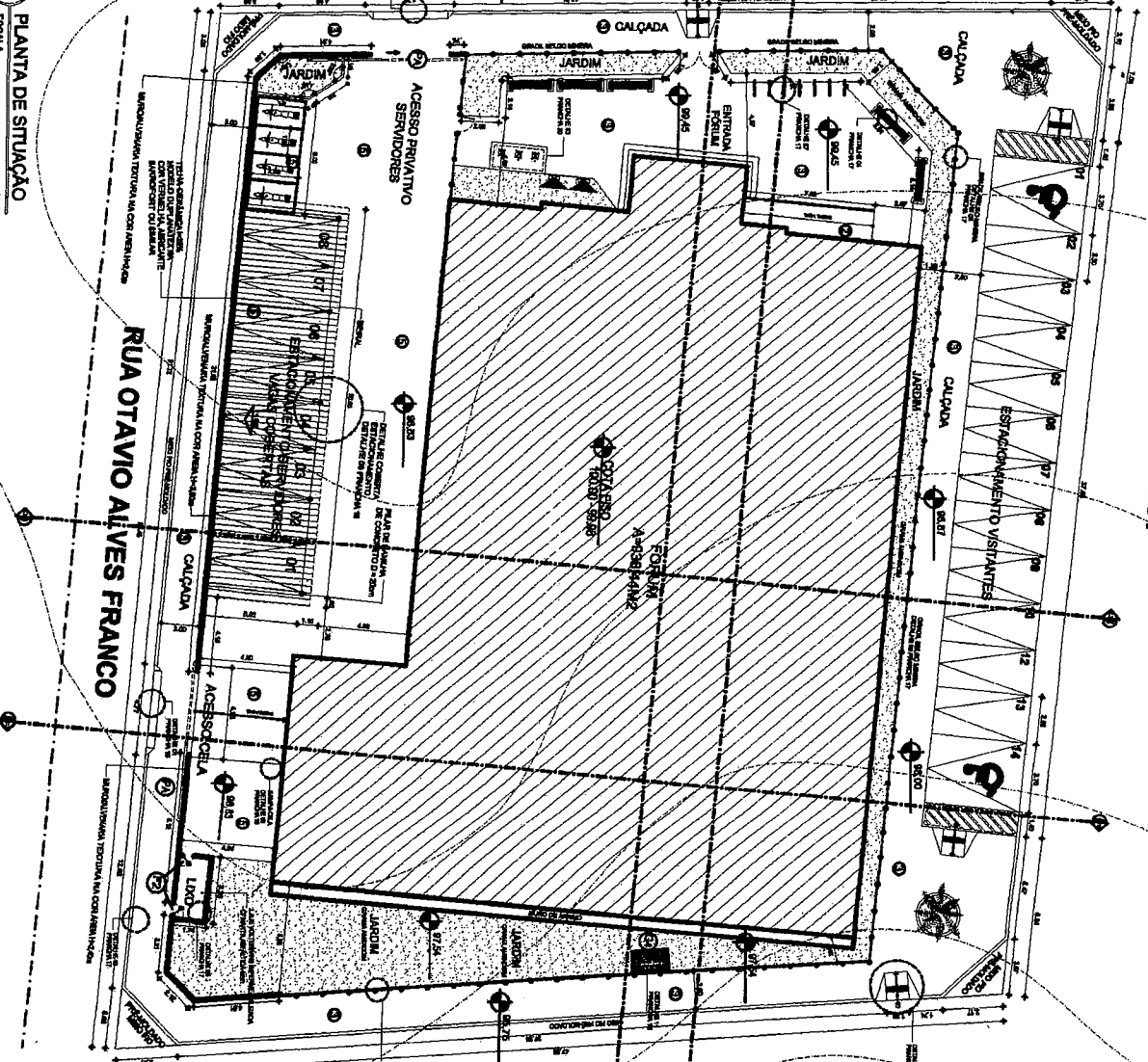
RUA OTAVIO ALVES FRANCO

01 PLANTA DE SITUACAO

97.770

95.250

98.130



ESPECIFICAÇÕES:

- 1 - PLANTA DE SITUACAO DE UM TERRENO DE 100,00m x 200,00m, COM 2.000,00m² DE AREA TOTAL, LOCALIZADA NA RUA CEL LUIS AMARO BEZERRA, Nº 123, JARDIM SAO JOSE, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ.
- 2 - O PROJETO DEVE CONSIDERAR A NECESSIDADE DE CRIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO SAO, COM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE ILUMINACAO, VENTILACAO E ACOUSTICO.
- 3 - O PROJETO DEVE CONSIDERAR A NECESSIDADE DE CRIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO SAO, COM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE ILUMINACAO, VENTILACAO E ACOUSTICO.
- 4 - O PROJETO DEVE CONSIDERAR A NECESSIDADE DE CRIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO SAO, COM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE ILUMINACAO, VENTILACAO E ACOUSTICO.
- 5 - O PROJETO DEVE CONSIDERAR A NECESSIDADE DE CRIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO SAO, COM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE ILUMINACAO, VENTILACAO E ACOUSTICO.

QUANTO DE MATERIAIS:

Quantidade	Unidade	Descrição
100	m³	Concreto
200	m³	Tijolo
1000	m²	Alvenaria
100	m³	Areia
100	m³	Gravilha
100	m³	Cal
100	m³	Cimento
100	m³	Brita
100	m³	Sareia
100	m³	Argila
100	m³	Carvão
100	m³	Óleo
100	m³	Gasolina
100	m³	Água
100	m³	Energia

TIPO	LABORAL	ALTEIA	PERITIVA	QUANT.	OBSERVAÇÕES
1	4,00	3,00	-	80	CONCRETO
2	6,00	3,00	-	120	ALVENARIA
3	1,00	1,00	-	10	AREIA

NOME DO PROJETISTA		DATA DO PROJETO	
NOME DO CLIENTE		VALOR DO PROJETO	
NOME DO CONSTRUTOR		VALOR DO CONTRATO	
NOME DO ENGENHEIRO		VALOR DO SERVIÇO	
NOME DO ARQUITETO		VALOR DO SERVIÇO	
NOME DO DEMA		VALOR DO SERVIÇO	
NOME DO FISCAL		VALOR DO SERVIÇO	
NOME DO ASSISTENTE		VALOR DO SERVIÇO	
NOME DO AUXILIAR		VALOR DO SERVIÇO	
NOME DO OPERARIO		VALOR DO SERVIÇO	
NOME DO TRABALHADOR		VALOR DO SERVIÇO	



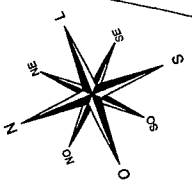
TRTJ
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Construtora Ltda.

FORO DA COMARCA BOA VIZINHA - CE

PLANTA DE SITUACAO

PR-01/29

AGENCIA CENTRAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DO CEARÁ
AGENCIA CENTRAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DO CEARÁ
AGENCIA CENTRAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DO CEARÁ



RUA CEL LUIZ CRISTINO (RUA PROJ.)

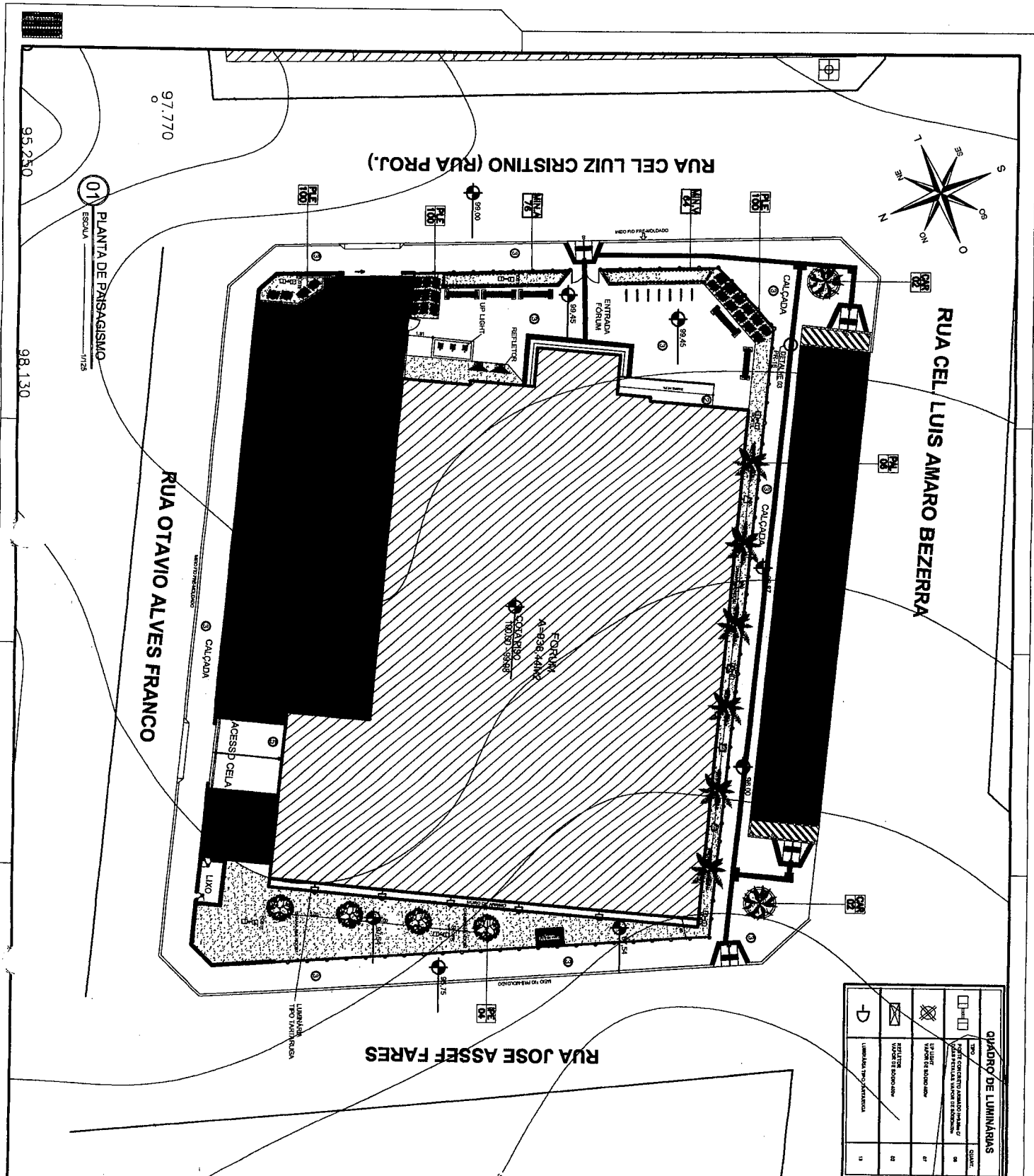
RUA CEL LUIS AMARO BEZERRA

RUA OTAVIO ALVES FRANCO

RUA JOSE ASSEF FARES

01 PLANTA DE PAISAGISMO ESCOLA - 1723

97.770
95.250
98.130



TIPO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	DIAMETRO
LUMINARIA TIPO TAMPINARUA	11		
SETELETO	02		
UP LIGHT	07		
VALVULAS DE BOMBAS	01		
VALVULAS DE BOMBAS	01		

ESPECIFICAÇÕES:

1- FORTALEÇA A VIDA VEGETAL COM PLANTAS NATIVAS, TROPICANAS E EXÓTICAS, COM FOCO NA MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE LOCAL. 2- PLANTAS DE MANUTENÇÃO BAIXA, COM POUCA MANUTENÇÃO. 3- PLANTAS DE MANUTENÇÃO ALTA, COM POUCA MANUTENÇÃO. 4- PLANTAS DE MANUTENÇÃO ALTA, COM POUCA MANUTENÇÃO. 5- PLANTAS DE MANUTENÇÃO ALTA, COM POUCA MANUTENÇÃO.

COD.	NOME COMUM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	PLANTAS ORNAMENTAIS	100	PLANTAS ORNAMENTAIS
02	FORBAGIÇO	100	FORBAGIÇO

TIPO DE ÁREA	ÁREA (M ²)
ÁREA TOTAL	10000,00
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	2000,00
ÁREA DE VERDE	8000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 85902

FORUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE

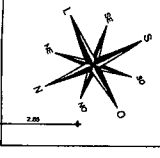
PLANTA DE PAISAGISMO

ANA VALENTE FERREIRA BARBOSA
ARQUIETA CATEO O BARBOSA DE ARAUJO
ANA VALENTE FERREIRA BARBOSA

MPI
CONTRATO Nº 184/2010

PR-03/29

DESEMBOLSO Nº 2010
MARÇO/2011



ESPECIFICAÇÕES

1. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

2. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

3. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

4. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

5. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

6. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

7. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

8. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

9. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

10. O piso deve ser executado em concreto armado, com espessura mínima de 10 cm, sobre laje de concreto armado, com espessura mínima de 12 cm.

LEGENDA DE PAVIMENTOS

1. Pavimento em concreto armado

2. Pavimento em concreto armado

3. Pavimento em concreto armado

4. Pavimento em concreto armado

5. Pavimento em concreto armado

6. Pavimento em concreto armado

7. Pavimento em concreto armado

8. Pavimento em concreto armado

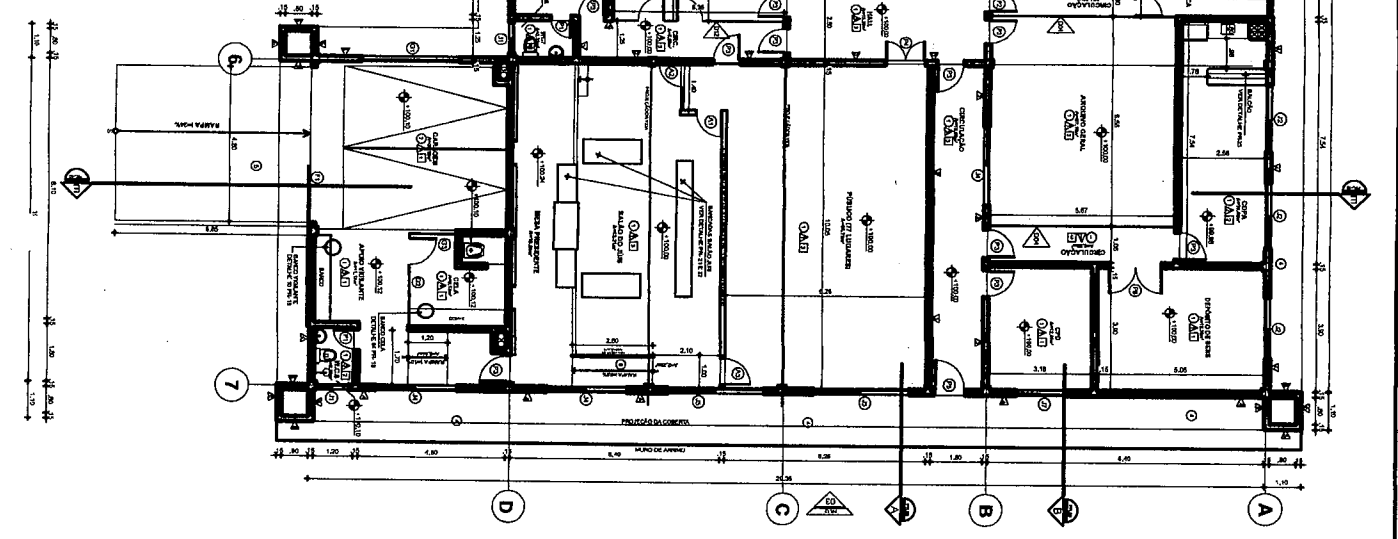
9. Pavimento em concreto armado

10. Pavimento em concreto armado

01 PLANTA DE ALVENARIA
ESCALA 1/75

OBS.: Todas as Alvenarias externas deverão ser construídas no mesmo piumo da face externa do balcão, evitando assim que se perceba a passagem do mesmo para a parede.

OBS.: Todo granito para pavimentação (soleiras, espelhos ou degraus de escadas, bem como chapas para ramais) é de GRANITO APABESCO. Todas as grades de proteção em ferro (esquadras) e grades de sequência e bem como portões em chapas de aço galvanizado são pintados com esmalte sintético na cor CAMURÇA.



QUADRO DE ESCADARIAS

TIPO	LARGURA	ALTURA	INTERIO	EXTERIO	DESCRIÇÕES
1	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
2	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
3	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
4	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
5	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
6	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
7	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
8	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
9	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
10	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
11	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
12	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
13	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
14	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
15	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
16	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
17	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
18	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
19	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
20	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
21	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
22	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
23	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
24	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
25	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
26	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
27	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
28	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
29	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
30	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
31	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
32	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
33	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
34	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
35	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
36	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
37	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
38	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
39	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
40	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
41	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
42	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
43	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
44	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
45	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
46	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
47	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
48	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
49	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
50	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
51	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
52	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
53	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
54	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
55	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
56	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
57	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
58	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
59	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
60	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
61	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
62	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
63	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
64	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
65	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
66	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
67	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
68	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
69	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
70	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
71	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
72	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
73	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
74	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
75	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
76	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
77	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
78	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
79	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
80	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
81	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
82	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
83	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
84	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
85	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
86	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
87	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
88	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
89	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
90	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
91	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
92	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
93	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
94	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
95	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
96	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
97	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
98	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
99	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA
100	1,20	1,20	-	-	ESCALA DE EMERGÊNCIA

OBS.: TODAS AS ESCADARIAS DESTE PROJETO DEVEM SER EXECUTADAS EM CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 CM, SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 CM.

OBS.: TODAS AS ESCADARIAS DESTE PROJETO DEVEM SER EXECUTADAS EM CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 CM, SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 CM.

OBS.: TODAS AS ESCADARIAS DESTE PROJETO DEVEM SER EXECUTADAS EM CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 CM, SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 CM.

OBS.: TODAS AS ESCADARIAS DESTE PROJETO DEVEM SER EXECUTADAS EM CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 CM, SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 CM.

OBS.: TODAS AS ESCADARIAS DESTE PROJETO DEVEM SER EXECUTADAS EM CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 CM, SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 CM.

FÓRUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE

PLANTA DE ALVENARIA

PR-05/29

DEZEMBRO/2010

MAIO/2011

ARQUITETO: LEONARDO AL. GALVÃO

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES PNEUMÁTICAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁUDIO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VÍDEO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RÁDIO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TV

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMPUTADOR

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INTERNET

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PINTURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REVESTIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE DECORAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PLANTAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ANIMAIS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AEREAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁUDIO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VÍDEO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RÁDIO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TV

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMPUTADOR

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INTERNET

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PINTURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REVESTIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIO

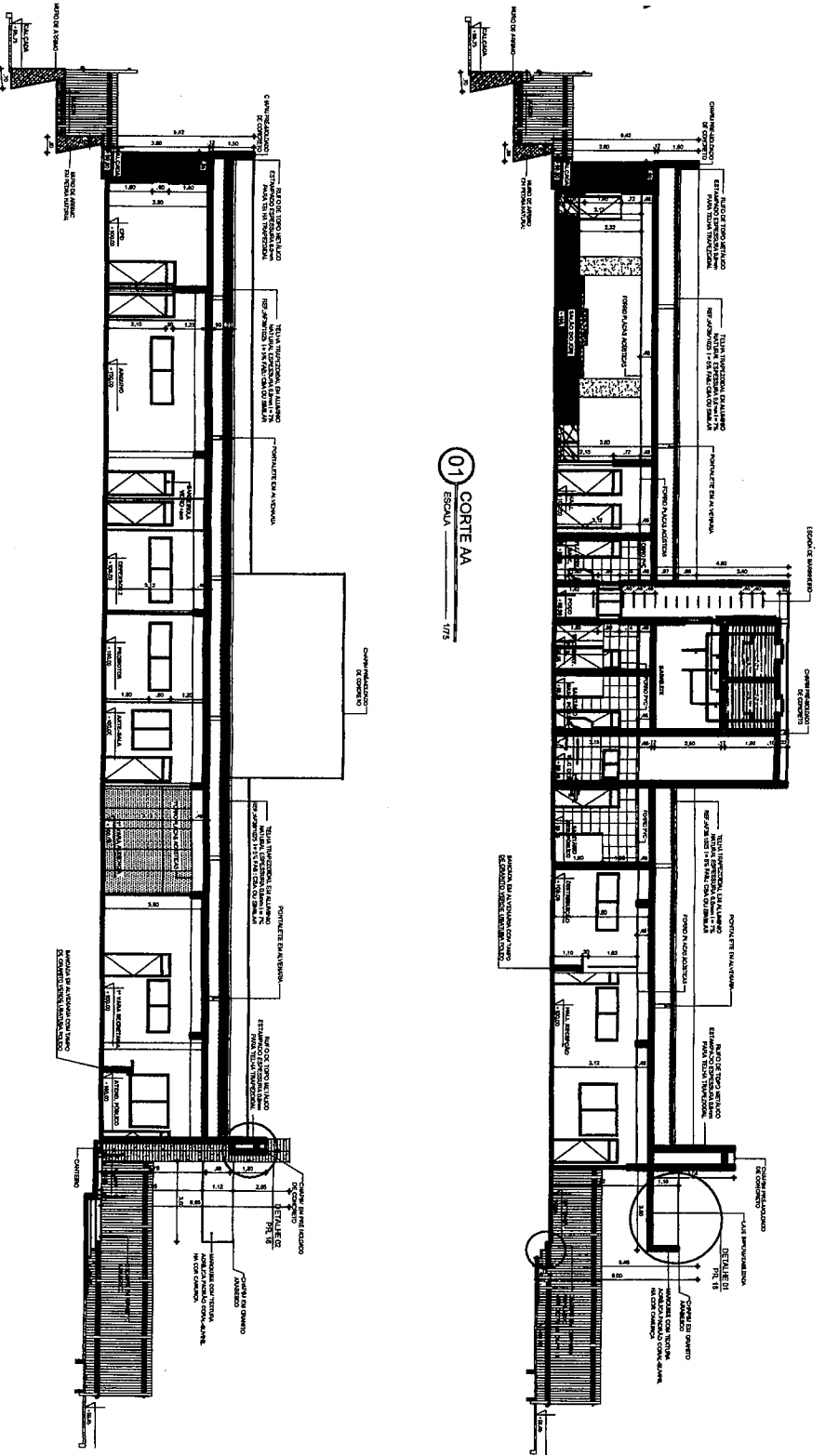
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE DECORAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PLANTAS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ANIMAIS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AEREAÇÃO



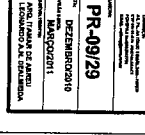
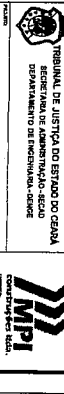
01 CORTA AA
ESCALA 1/75

02 CORTA BB
ESCALA 1/75

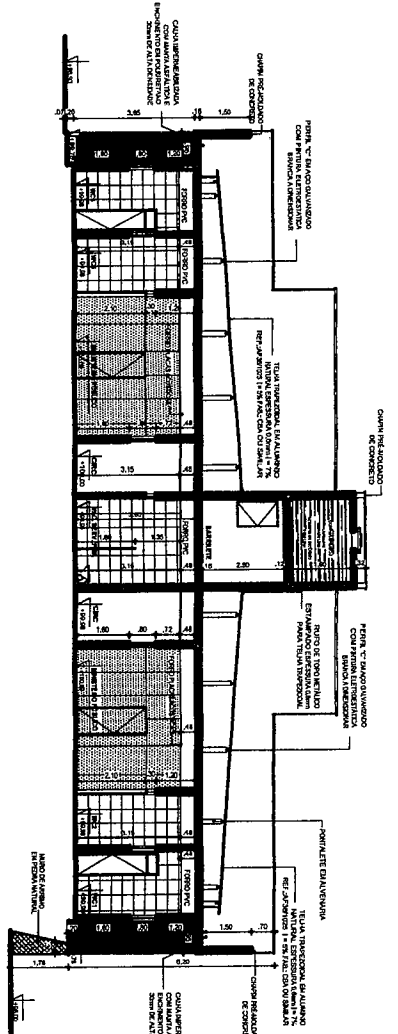
OBS.: Todas as Alvenarias externas deverão ser construídas no mesmo
 prumo e às bases externas do telhado, estando assim que se pendido
 e PASSAGEM DO TELhado PARA O PAVIMENTO.

OBS.: Fôrro acústico em todas as ambientes com exceção
 V. Ca. (fôrro PVC), devido de bens e arq. do.

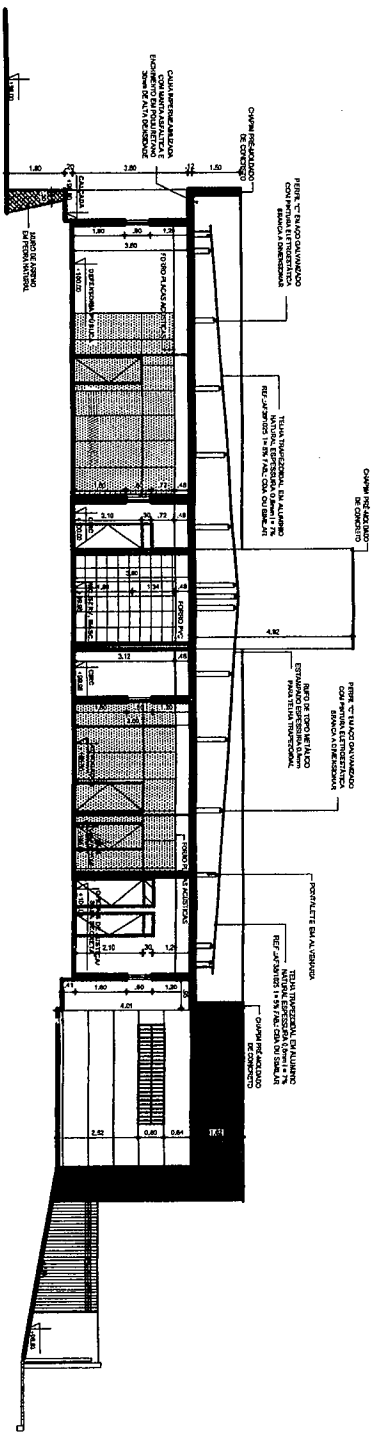
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENG	FÓRUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE CORTES AA - BB	PROJETO DE ENGENHARIA PR-09/29 DEZEMBRO/2010 MARÇO/2011
ANEXO Nº DATA	ANEXO Nº DATA	ANEXO Nº DATA
PROJETO DE ENGENHARIA Nº DATA	PROJETO DE ENGENHARIA Nº DATA	PROJETO DE ENGENHARIA Nº DATA
PROJETO DE ENGENHARIA Nº DATA	PROJETO DE ENGENHARIA Nº DATA	PROJETO DE ENGENHARIA Nº DATA



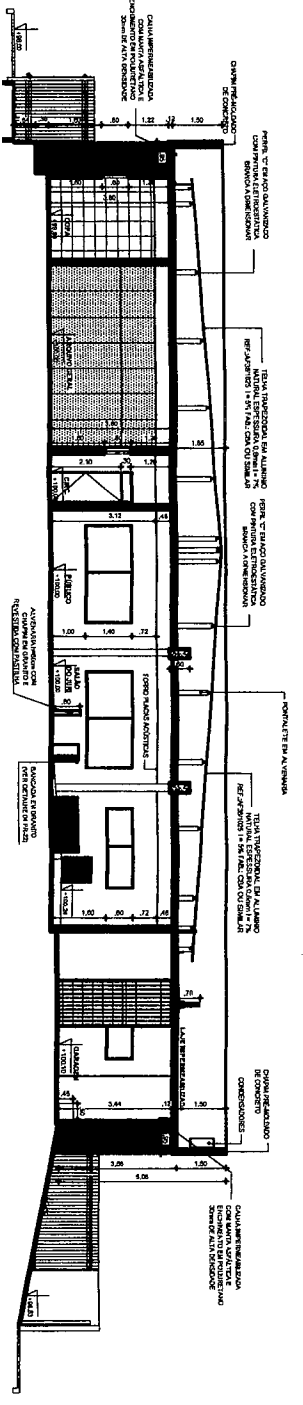
Handwritten signature or mark.



01 CORTE CC
ESCALA 1/75



02 CORTE DD
ESCALA 1/75



03 CORTE EE
ESCALA 1/75

OBS.: Forno de alvenaria em todas as ambientes com exceção:
(Forno P-CO), depósito de bens e arquivo.

<p>PROPOSTA</p> <p>PROJETADO</p> <p>REVISÃO</p> <p>CONTEÚDO</p>		<p>REVISOR</p> <p>DATA</p> <p>DESCRIÇÃO</p>	
<p>PROPOSTA</p> <p>PROJETADO</p> <p>REVISÃO</p> <p>CONTEÚDO</p>		<p>REVISOR</p> <p>DATA</p> <p>DESCRIÇÃO</p>	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENE

FORUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE

CORTES CC - DD - EE

ANA WALTERIA FERREIRA MATEIA

PR-10/29

DEZEMBRO/2010

MARCOZONI

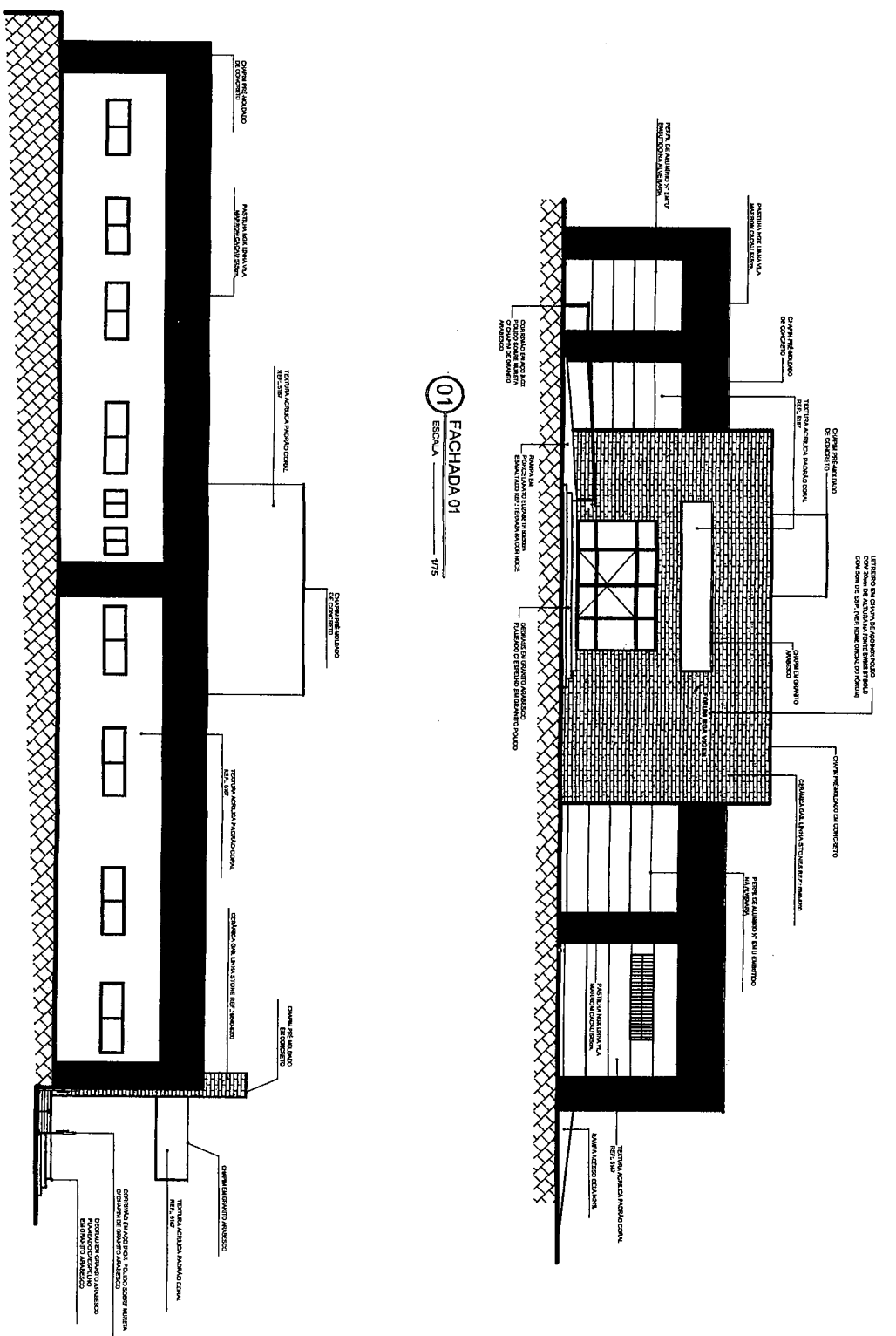
ANA THAMARA FERREIRA
EDUARDO ALVES DE LIMA

MPI

CONSTRUTORA S/A

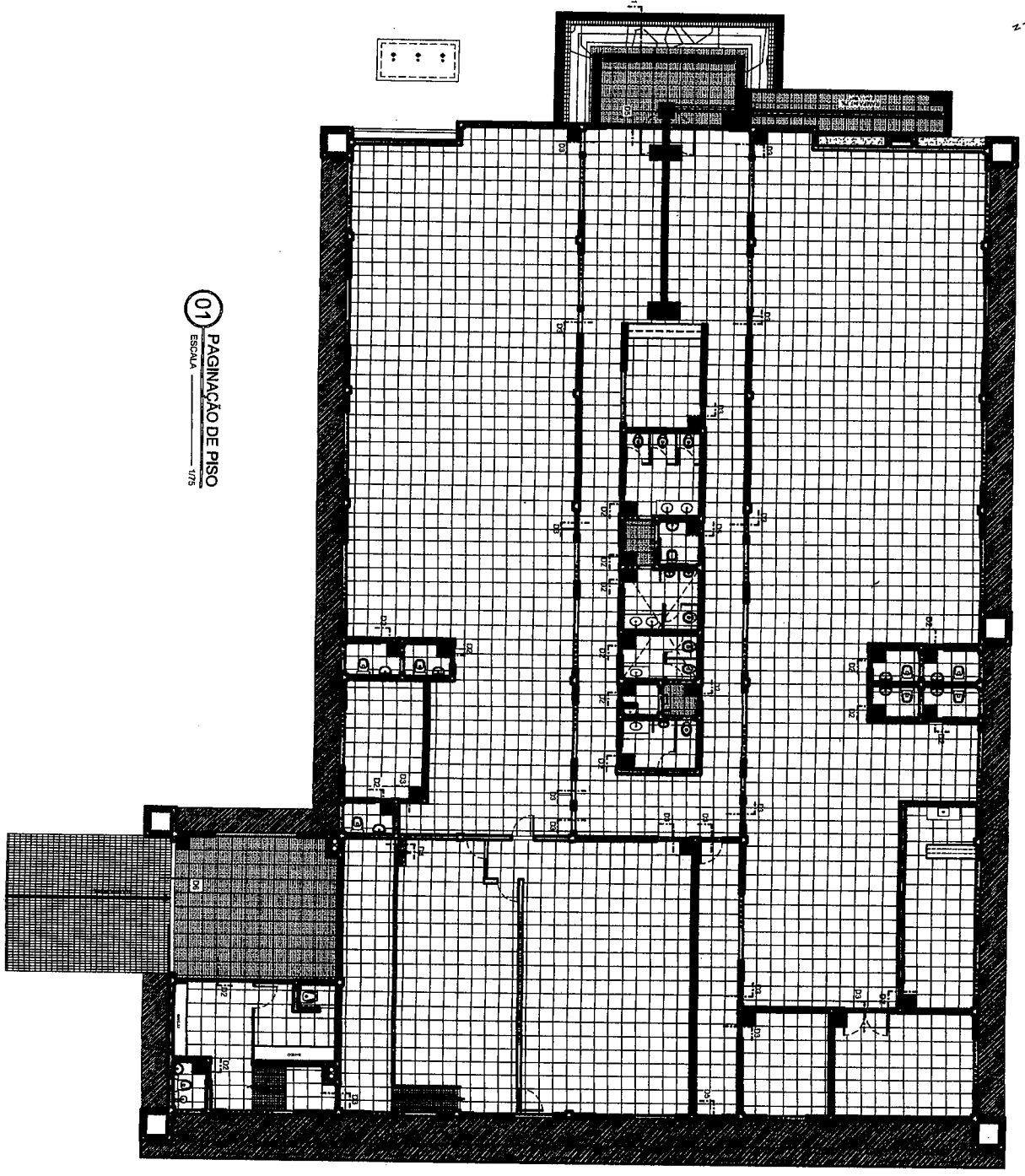
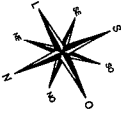
CONDOMÍNIO

CONDOMÍNIO



OBS.: Todas as Alvenarias externas deverão ser construídas no mesmo prumo da face externa do baldrame, evitando assim que se perceba a passagem do mesmo para a parede.

<p>TERRELA DE ARQUITECTURA</p> <p>FORUM DA COMARCA BOA VISTA - CE</p> <p>FACHADAS 01 - 02</p> <p>AVA WALTERIA FERREIRA MENEZES</p>	
<p>PROPOSTA</p> <p>PROPOSTA</p> <p>PROPOSTA</p> <p>PROPOSTA</p>	<p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p>
<p>CONFECCAO</p> <p>CONFECCAO</p> <p>CONFECCAO</p> <p>CONFECCAO</p>	<p>CONFECCAO</p> <p>CONFECCAO</p> <p>CONFECCAO</p> <p>CONFECCAO</p>
<p>DATA</p> <p>DATA</p> <p>DATA</p> <p>DATA</p>	<p>DATA</p> <p>DATA</p> <p>DATA</p> <p>DATA</p>
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>
<p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p>	<p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p> <p>REVISOR</p>
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>



01 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCOLA — 1/75

LEGENDA

- COLUNA E CORTIÇA EM CONCRETO
- PISO DE LAJA
- MURADO DE ALFARTE
- MURADO DE CONCRETO
- MURADO DE ALFARTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO
- MURADO DE CONCRETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO
- MURADO DE ALFARTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE CONCRETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE ALFARTE COM IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE CONCRETO COM IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE ALFARTE COM IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO
- MURADO DE CONCRETO COM IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO
- MURADO DE ALFARTE COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE CONCRETO COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE ALFARTE COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE CONCRETO COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE ALFARTE COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE CONCRETO COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE ALFARTE COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO
- MURADO DE CONCRETO COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS E MILÍMETROS, SENDO O MILÍMETRO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA.

2. A COBERTURA DO TETO É DE CONCRETO ARMADO COM LAJOTA CERÂMICA DE 15X15 CM, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA.

3. O PISO DE LAJA DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA DE 15X15 CM, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA.

4. O MURADO DE ALFARTE DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE ALFARTE DE 5 CM DE ESPESURA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA.

5. O MURADO DE CONCRETO DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE CONCRETO DE 5 CM DE ESPESURA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA.

6. O MURADO DE ALFARTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE ALFARTE DE 5 CM DE ESPESURA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA.

7. O MURADO DE CONCRETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE CONCRETO DE 5 CM DE ESPESURA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA.

8. O MURADO DE ALFARTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E IMPERMEABILIZAÇÃO DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE ALFARTE DE 5 CM DE ESPESURA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE 10 CM DE ESPESURA.

9. O MURADO DE CONCRETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E IMPERMEABILIZAÇÃO DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE CONCRETO DE 5 CM DE ESPESURA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE 10 CM DE ESPESURA.

10. O MURADO DE ALFARTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE ALFARTE DE 5 CM DE ESPESURA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE 10 CM DE ESPESURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE 10 CM DE ESPESURA.

11. O MURADO DE CONCRETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DEVE SER EXECUTADO COM REVESTIMENTO DE CONCRETO DE 5 CM DE ESPESURA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 10 CM DE ESPESURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE 10 CM DE ESPESURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE 10 CM DE ESPESURA.

PROJETISTA	_____
PROFESSOR	_____
ENGENHEIRO	_____
ARQUITETO	_____
REVISÃO	_____
APROVADO	_____
DATA	_____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - DENE

FORUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE

PAGINAÇÃO DE PISO

ANA WALENSKA FERREIRA SANTANA

PROJETO Nº: PR-13/29

DESENVOLVIDO EM: DEZEMBRO/2010

APROVADO EM: MARÇO/2011

ASSINADO POR: ANA WALENSKA FERREIRA SANTANA

OAB/CE

Crea/CE

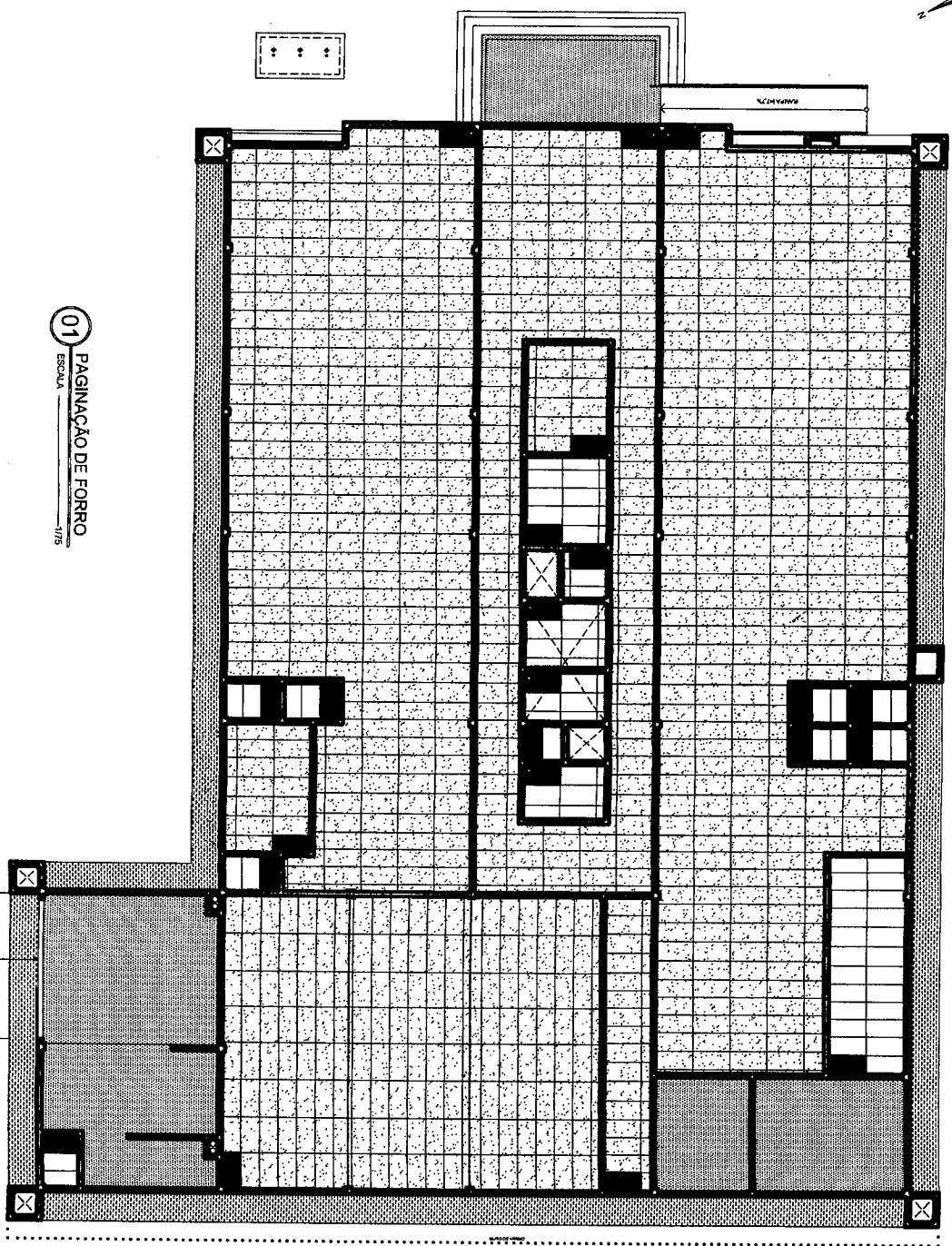
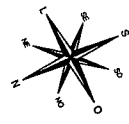
CAA/CE

Crea/CE

Crea/CE

Crea/CE

Crea/CE



01 PAGINAÇÃO DE FORRO
ESCALA 1/175

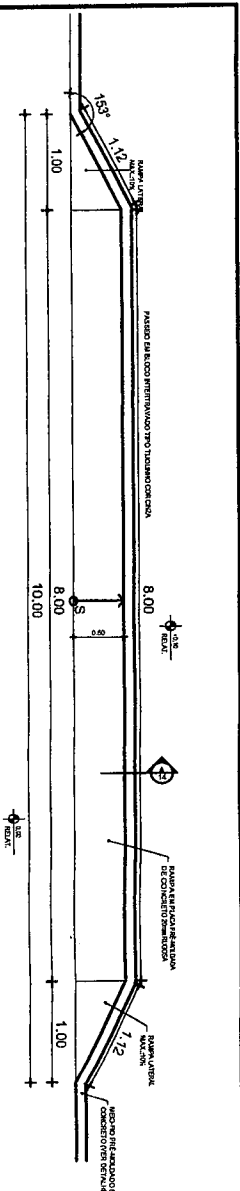
LEGENDA

- PEDRA INICIAL
- INDICAÇÃO DE SENTIDO
- LAJE EM CONCRETO BASSADA E PINTADA COM LATEX PVA BRANCO NEVE CORAL OU SIMILAR.
- FORRO DE PVC EM PLACAS DA MONTALL, NA COR BRANCA, COM PERFIL "T" DE ALUMÍNIO NATURAL. DIM.: 1250 x 625mm.
- FORRO EM LAJE DE UIVRO MARCA PRIMA DECOR ISOVER PLUS Dimensional 1250mm PERFIL "T" DE ALUMÍNIO NATURAL. DIM.: 125 x 625mm. REF.: 9167
- TEXTURA ACÚRICA PADRÃO CORAL

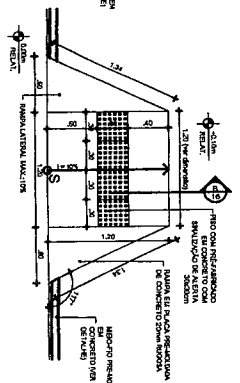
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENDE</p>		<p>FORUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE</p>	
<p>PAGINAÇÃO DE FORRO</p>			
<p>PROJETO: ARQUIVO CASTILHO BRANCO E DE RAUJO AVM VALENÇA VELOSO DANTEM</p>		<p>PROJETO: ARQUIVO CASTILHO BRANCO E DE RAUJO AVM VALENÇA VELOSO DANTEM</p>	
<p>CONTEÚDO: REVISIONES</p>		<p>REVISIONES</p>	
<p>PROJETO: PAGINAÇÃO DE FORRO</p>		<p>PROJETO: PAGINAÇÃO DE FORRO</p>	
<p>CONTEÚDO: REVISIONES</p>		<p>REVISIONES</p>	
<p>CONTEÚDO: REVISIONES</p>		<p>REVISIONES</p>	
<p>CONTEÚDO: REVISIONES</p>		<p>REVISIONES</p>	

<p>PROJETO: PAGINAÇÃO DE FORRO</p>	<p>PROJETO: PAGINAÇÃO DE FORRO</p>
<p>CONTEÚDO: REVISIONES</p>	<p>REVISIONES</p>
<p>CONTEÚDO: REVISIONES</p>	<p>REVISIONES</p>
<p>CONTEÚDO: REVISIONES</p>	<p>REVISIONES</p>

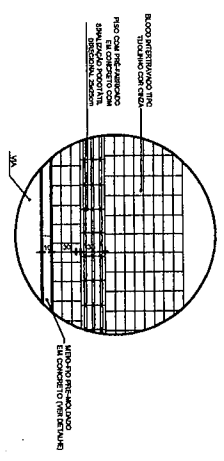
INSTITUIÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 ENDEREÇO: AV. VILA VENÇA VELOSO DANTEM
 DATA: DEZEMBRO/2010
 MARCO/2011
 PROJETO: ARQUIVO CASTILHO BRANCO E DE RAUJO AVM VALENÇA VELOSO DANTEM



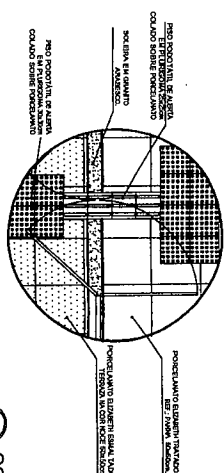
01 DETALHE RAMPA VEICULOS
ESCALA 1/25



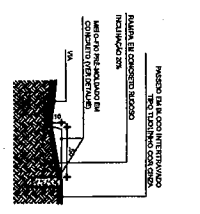
02 DETALHE RAMPA PEDESTRES
ESCALA 1/25



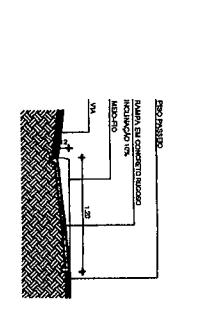
03 DETALHE GERAL PASSEIO
ESCALA 1/25



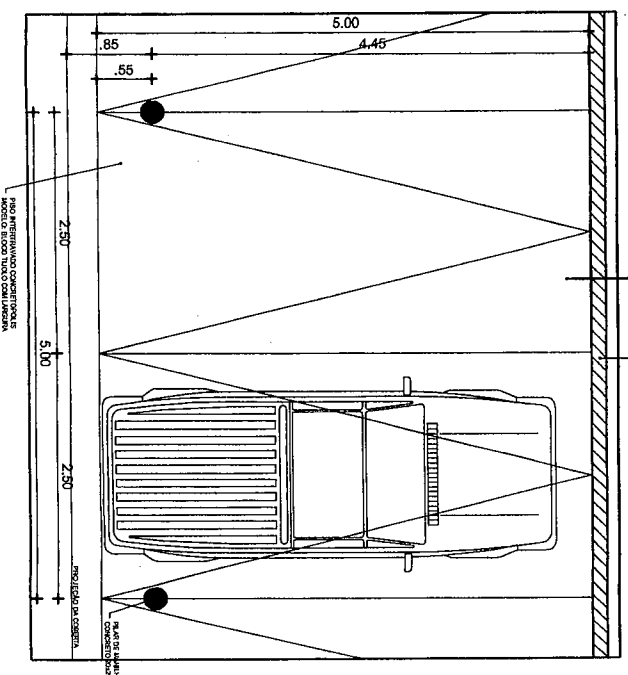
04 DET. ACESSO PRINCIPAL PEDESTRES
ESCALA 1/25



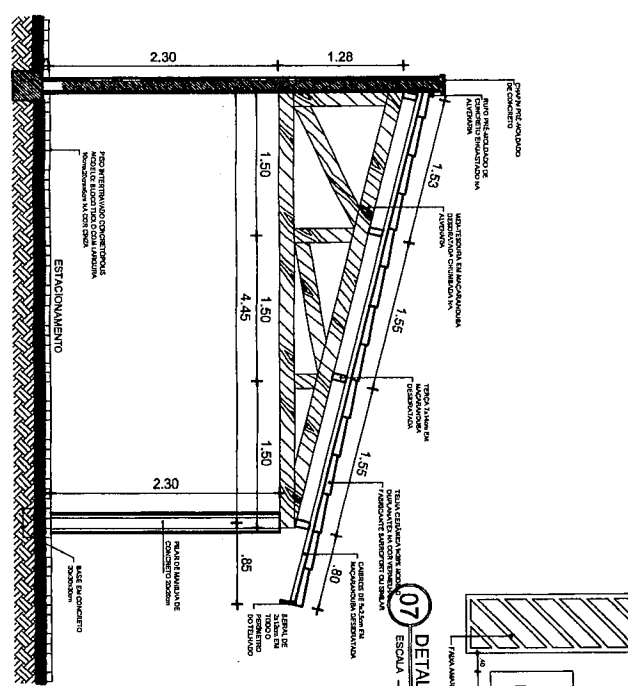
05 CORTE AA (RAMPA VEICULOS)
ESCALA 1/25



06 CORTE BB (RAMPA PEDESTRES)
ESCALA 1/25



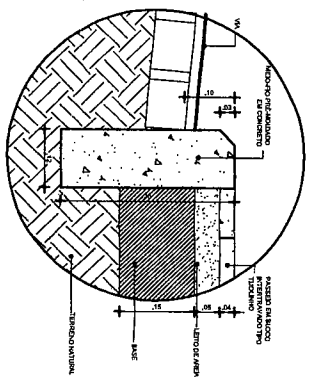
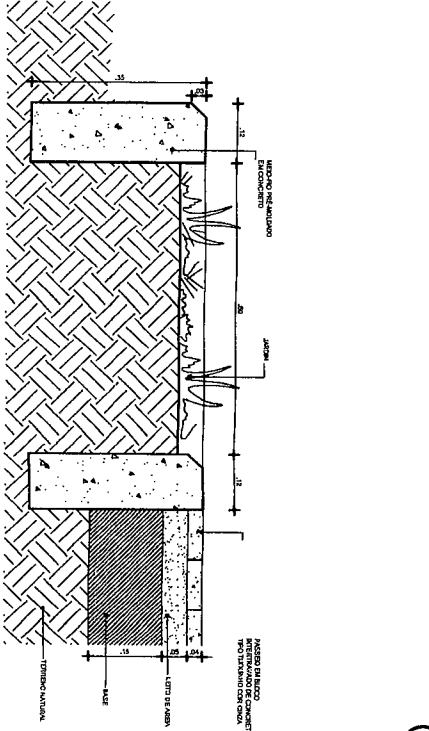
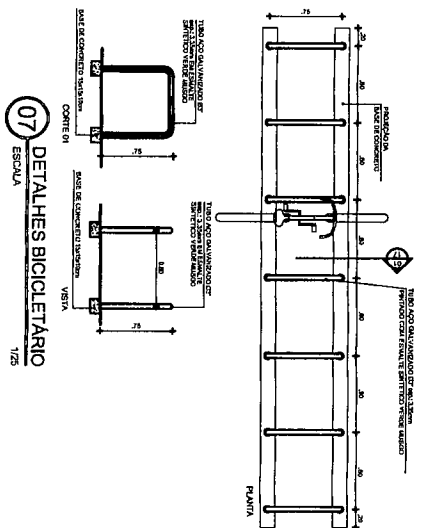
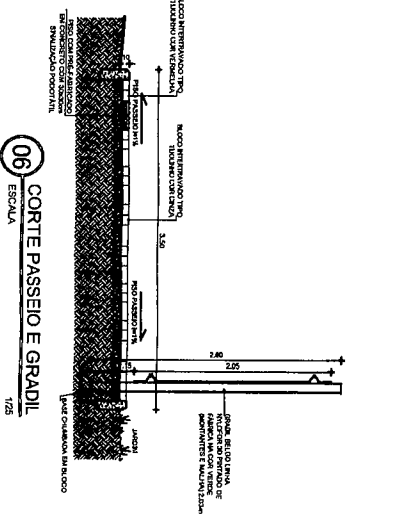
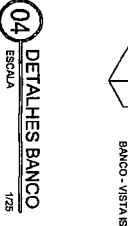
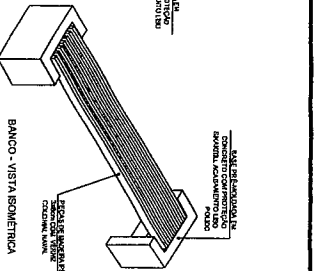
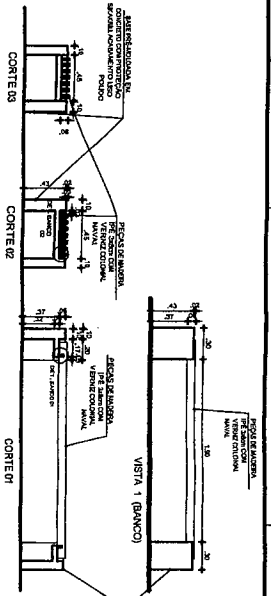
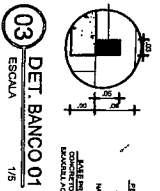
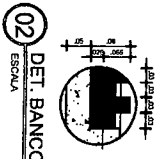
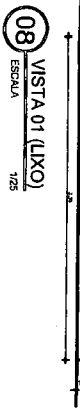
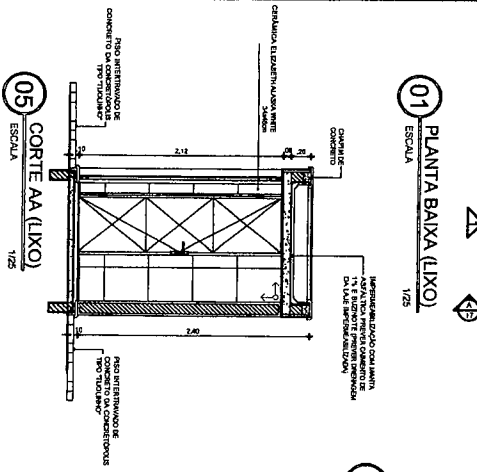
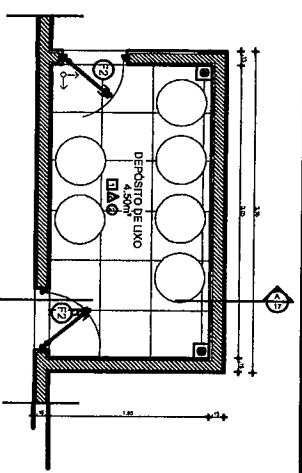
08 DET. COBERTA ESTACIONAMENTO
ESCALA 1/25





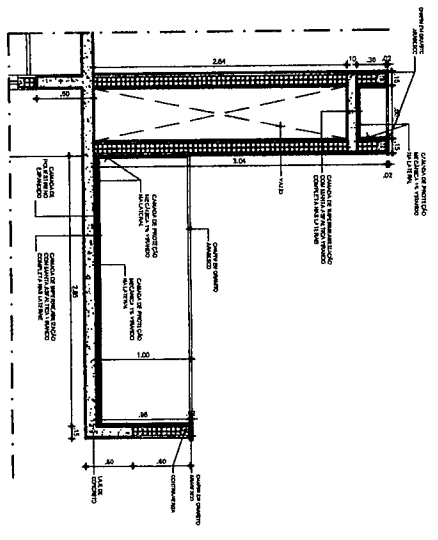
07 DETALHE VAGA ESPECIAL
ESCALA 1/50

09 CORTE COBERTA ESTACIONAMENTO
ESCALA 1/25

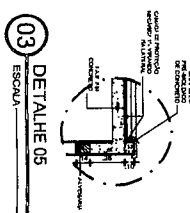
<p>FORUM DA COMARCA BOA VISTA - CE</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SISAQ</p> <p>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - CENDE</p>		<p>REVISÃO</p> <p>PROJETO</p> <p>DESENHO</p>		<p>CONTEÚDO</p> <p>DESCRIÇÃO</p>	
<p>DETAHES I</p> <p>PR-16/29</p> <p>DEZEMBRO/2010</p> <p>MARCO/2011</p>		<p>CONTEÚDO</p> <p>DESCRIÇÃO</p>		<p>CONTEÚDO</p> <p>DESCRIÇÃO</p>	



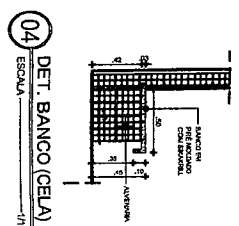
 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SEÇÃO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENDEUSAR - SEPE</p>		 <p>Ministério Público do Ceará CONTRATAÇÃO Nº 001/2010</p>	
<p>OBJETO: FORUM DA COMARCA BOA VIZEM - CE</p>	<p>PROPOSTA Nº: PR-17/29</p>	<p>DATA: 12/08/2010</p>	<p>LOCAL: BOA VIZEM - CE</p>
<p>EMPRESA: ARQUIVIA CASTILHO BIANCO S. DE ARAUJO</p>	<p>CNPJ: 01.962.229/0001-36</p>	<p>CPF: 159.826.106-23</p>	<p>ASSINATURA: EDUARDO S. DE ARAUJO</p>
<p>ENDEREÇO: AV. VALÉRIA FERREIRA BATISTA</p>	<p>CEP: 62127-250</p>	<p>MUNICÍPIO: BOA VIZEM - CE</p>	<p>CIDADE: BOA VIZEM - CE</p>
<p>RESERVAS</p>		<p>REVISÃO</p>	
<p>TÍTULO</p>		<p>PROPOSTA</p>	
<p>DADOS</p>		<p>CONTEÚDO</p>	
<p>CONTEÚDO</p>		<p>PREÇO</p>	
<p>CONTEÚDO</p>		<p>CONTEÚDO</p>	



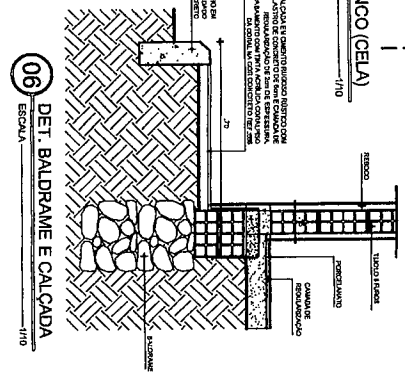
01 DETALHE 01 (MARQUISE)
ESCALA 1/25



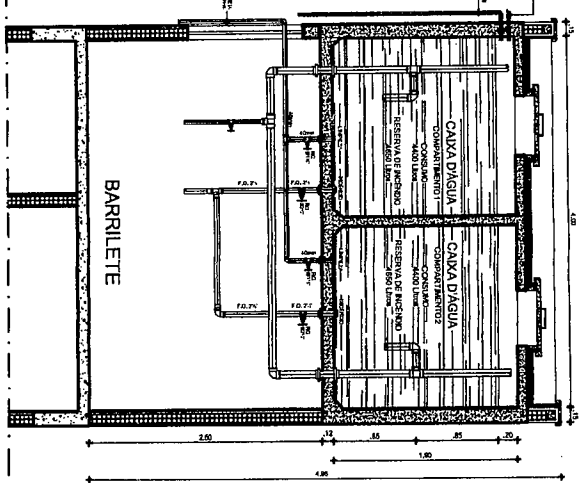
03 DETALHE 05
ESCALA 1/25



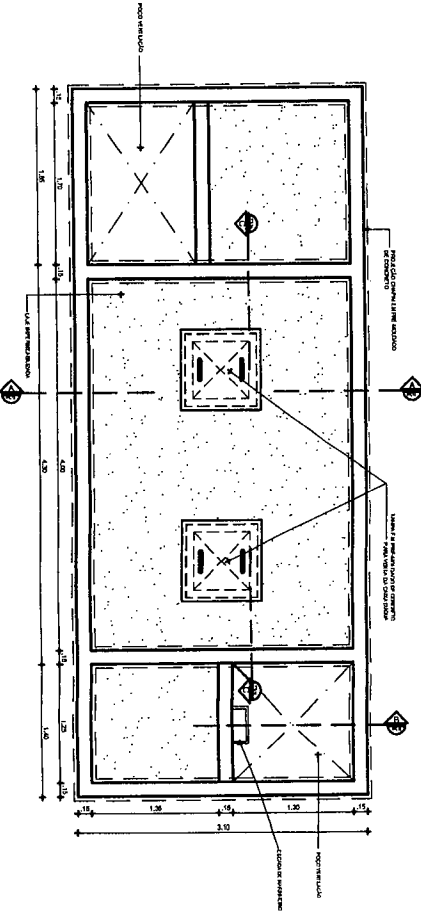
04 DET. BANCO (CELA)
ESCALA 1/10



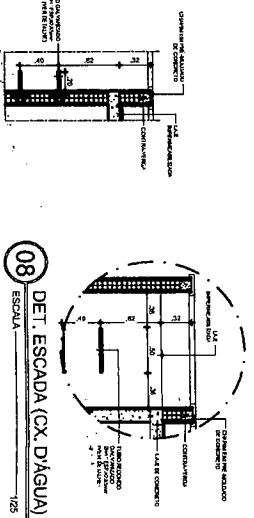
06 DET. BALDRAME E CALÇADA
ESCALA 1/10



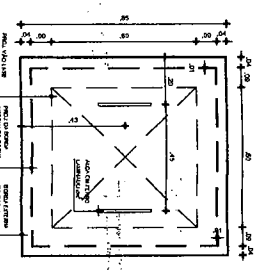
11 CORTE CC (CAIXA D'ÁGUA)
ESCALA 1/25



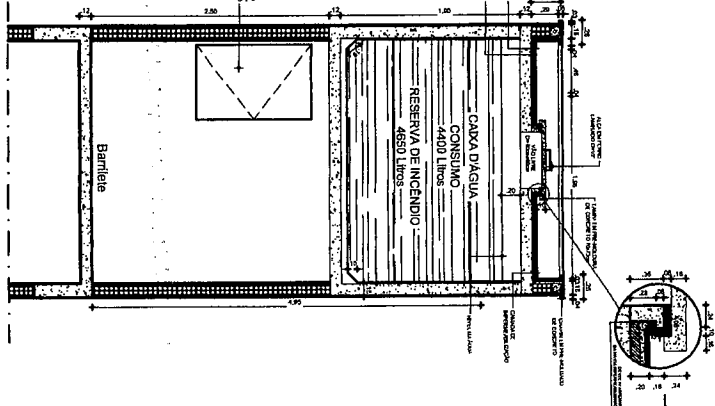
05 PL. BAIXA (CAIXA D'ÁGUA/POCP VENT.)
ESCALA 1/25



08 DET. ESCADA (CX. D'ÁGUA)
ESCALA 1/25



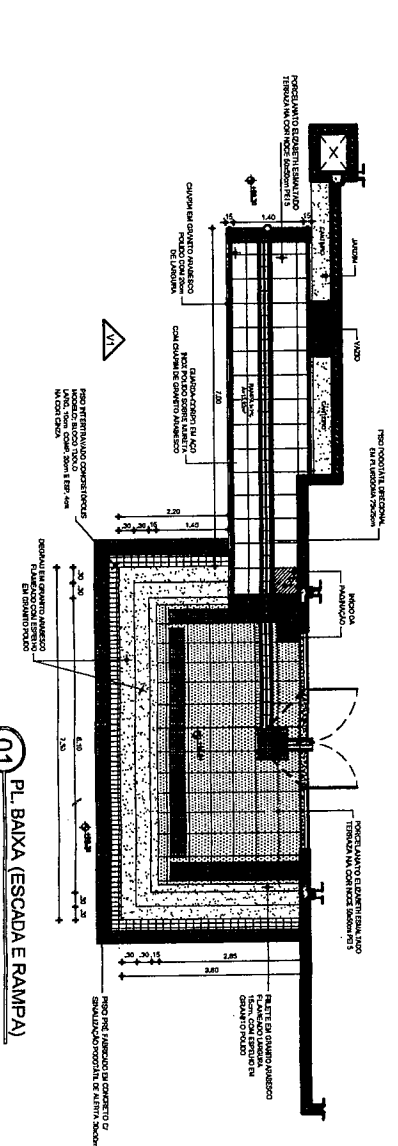
09 DET. TAMPA (VISTA CX. D'ÁGUA)
ESCALA 1/10



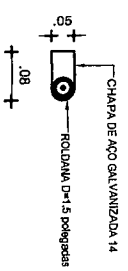
10 CORTE AA (CAIXA D'ÁGUA)
ESCALA 1/25

07 CORTE BB (POCO/ACESSO CX. D'ÁGUA)
ESCALA 1/25

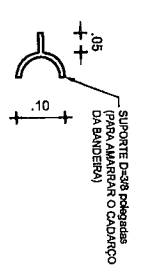
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENE</p>		<p>FÓRUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE</p>	<p>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENE</p>	
<p>DETALHES CONSTRUTIVOS</p>				<p>PR-18/29</p>
<p>AV. WALTER RIBEIRO LAMARCA</p>	<p>DEZEMBRO/2010</p>			



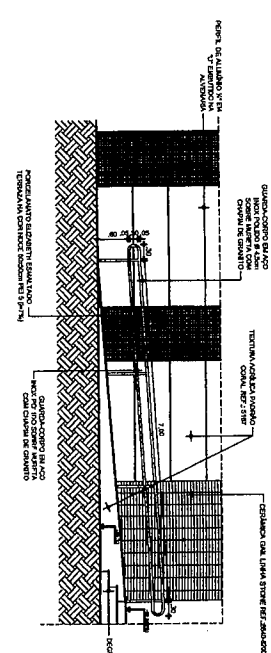
01 PL. BAIXA (ESCALA E RAMP)
ESCALA 1/50



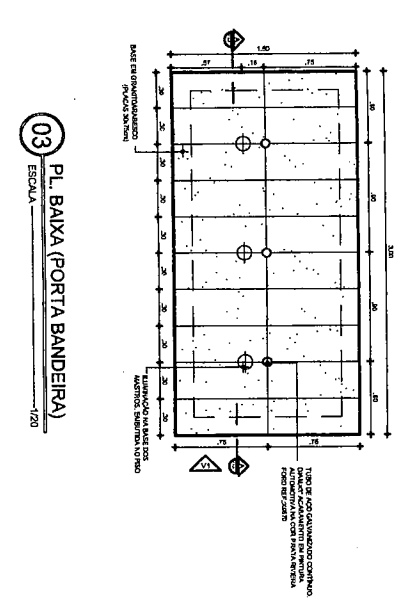
06 DETALHE ROLDANA
ESCALA 1/10



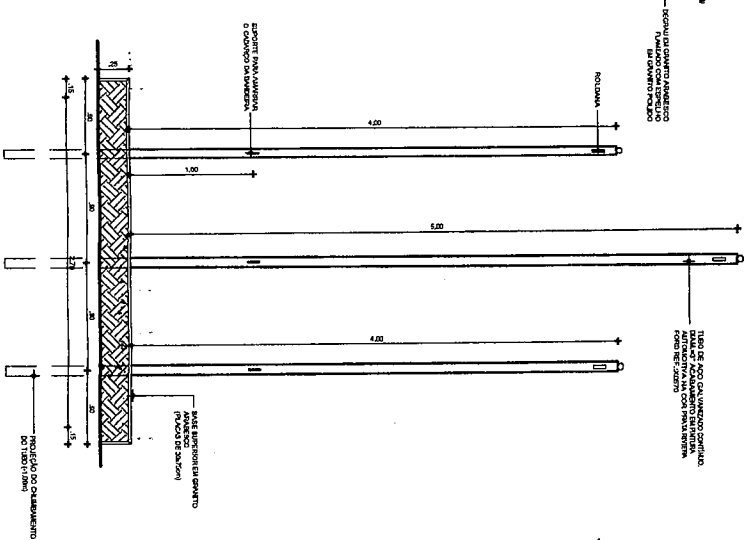
07 DETALHE PRENDEDOR
ESCALA 1/10



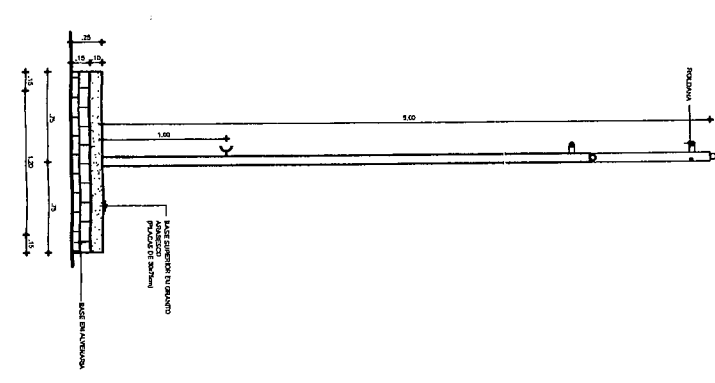
02 VISTA 1 (ESCALA E RAMP)
ESCALA 1/50



03 PL. BAIXA (PORTA BANDEIRA)
ESCALA 1/20



04 CORTE AA (PORTA BANDEIRA)
ESCALA 1/20



05 VISTA (PORTA BANDEIRA)
ESCALA 1/20

<p>PROJETO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEIAD DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEEN</p>		<p>PROJETO: FORUM DA COMARCA BOA VAGEM - CE</p>	
<p>PROJETO: DETALHES CONSTRUTIVOS</p>		<p>PROJETO: PR-20/29</p>	
<p>PROJETO: ADRIANA CASTILHO BRANCO P. DE ABALHO ANDRÉ VALENTE FERREIRA BASTOS</p>		<p>PROJETO: ADRIANA CASTILHO BRANCO P. DE ABALHO ANDRÉ VALENTE FERREIRA BASTOS</p>	
<p>PROJETO: ADRIANA CASTILHO BRANCO P. DE ABALHO ANDRÉ VALENTE FERREIRA BASTOS</p>		<p>PROJETO: ADRIANA CASTILHO BRANCO P. DE ABALHO ANDRÉ VALENTE FERREIRA BASTOS</p>	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEIAD
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEEN

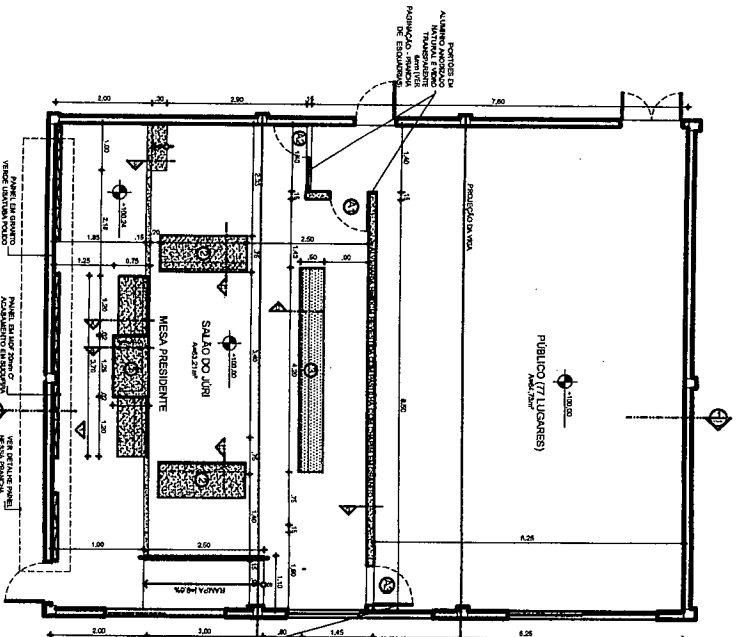
FORUM DA COMARCA BOA VAGEM - CE

DETALHES CONSTRUTIVOS

PR-20/29

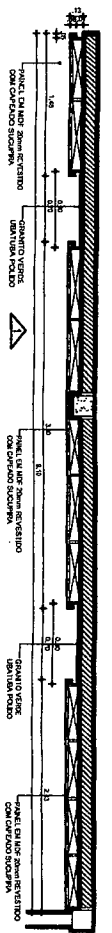
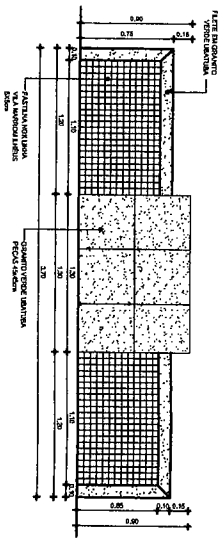
ADRIANA CASTILHO BRANCO P. DE ABALHO
ANDRÉ VALENTE FERREIRA BASTOS

ADRIANA CASTILHO BRANCO P. DE ABALHO
ANDRÉ VALENTE FERREIRA BASTOS

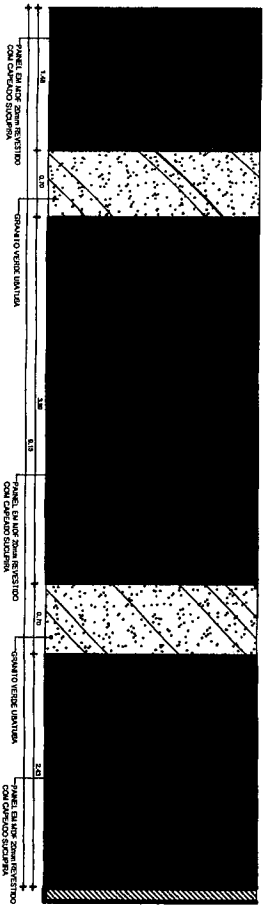


01 PL. BAIXA (SALÃO DO JÚRI)
ESCALA 1/25

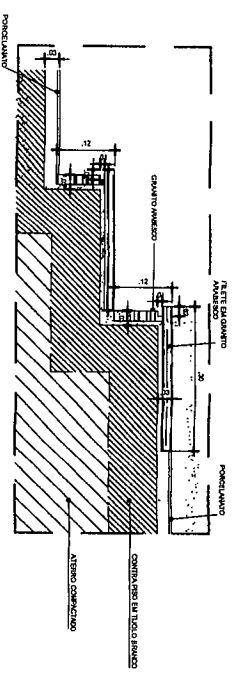
04 VISTA FRONTAL (BANCADA 01)
ESCALA 1/25



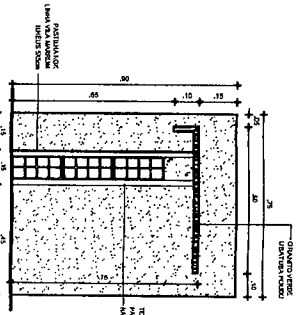
01 PL. BAIXA PAINEL (SALÃO DO JÚRI)
ESCALA 1/25



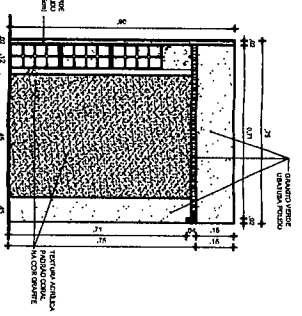
02 VISTA 1 PAINEL (SALÃO DO JÚRI)
ESCALA 1/25



03 CORTE
ESCALA 1/5

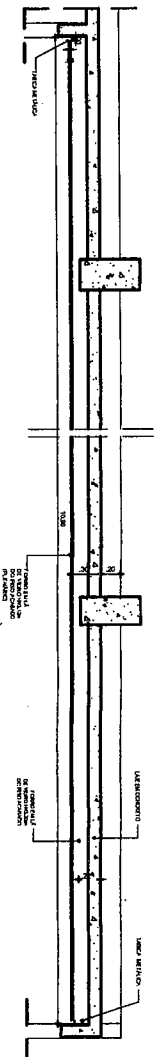


05 CORTE A (BANCADA 01)
ESCALA 1/10

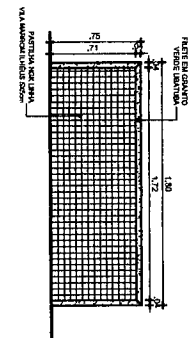


06 CORTE B (BANCADA 01)
ESCALA 1/10

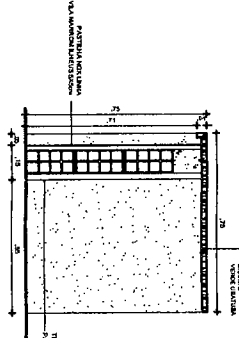
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - DEENF</p>		<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>FÓRUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE</p>	
<p>DETALHAMENTO SALÃO JURI</p> <p>ARQUITETA: ANA VALÉRIA FERREIRA BASTA</p> <p>PROJETO: 04.000.000</p> <p>CONDIÇÃO: ANEXO 01</p>		<p>PROJETO: 04.000.000</p> <p>CONDIÇÃO: ANEXO 01</p>	
<p>PR-21/29</p> <p>DECEMBER/2010</p> <p>MARÇO/2011</p>		<p>INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</p>	
<p>ASS. TÉCNICA DE JÚRI</p> <p>EDUARDO AL. DE OLIVEIRA</p>		<p>ASS. TÉCNICA DE JÚRI</p> <p>EDUARDO AL. DE OLIVEIRA</p>	



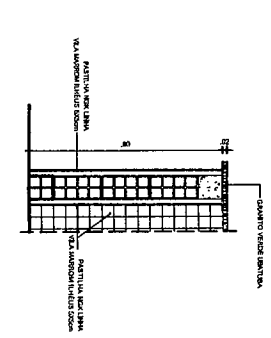
01 CORTE 1 (FORRO SALÃO DO JÚRI)
ESCALA 1/25



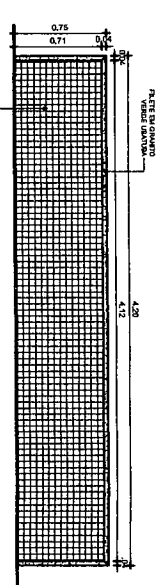
02 VISTA FRONTAL (BANCADA 02)
ESCALA 1/20



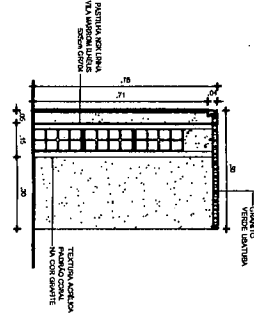
03 CORTE C (BANCADA 02)
ESCALA 1/10



04 CORTE G MEIA PAREDE (JURADOS)
ESCALA 1/10



05 VISTA FRONTAL (BANCADA 03)
ESCALA 1/20



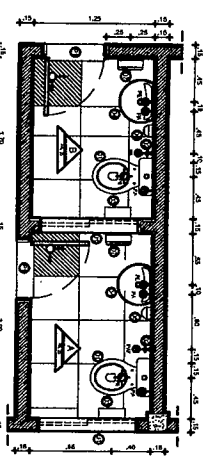
06 CORTE D (BANCADA 03)
ESCALA 1/10

PROPOSTA	REVISÃO	DATA
PROJETO		
EXEMPLO		
CONCEITO		
PROJETO		
REVISÃO		
DATA		
PROJETO		
EXEMPLO		
CONCEITO		
PROJETO		
REVISÃO		
DATA		

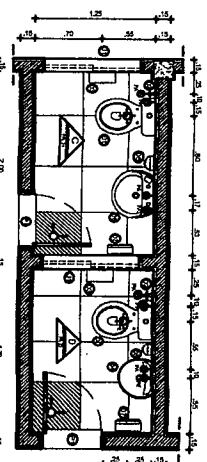
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEENGE

FÓRUM DA COMARCA BOA VIAGEM - CE
DETALHAMENTO SALÃO JURI
 ANA WALDIRA FERREIRA BASTA
 MARÇO/2011

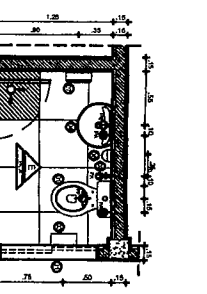
MPI
 INSTITUTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO
 RUA DEBORA, 100 - JARDIM BELLA VISTA
 CEP: 60015-000 - FORTALEZA - CE
 FONE: (85) 3222-1100
 E-MAIL: contato@mpi.ce.gov.br



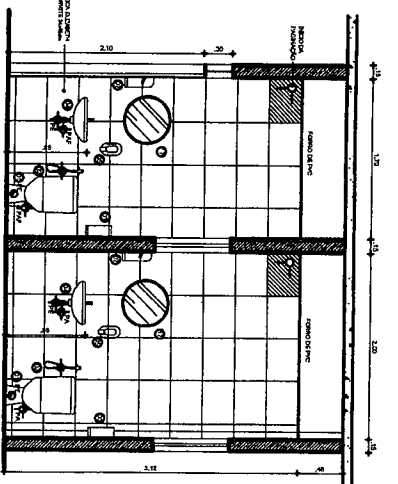
01 PL. BAIXA W.C. 01
ESCALA 1/25



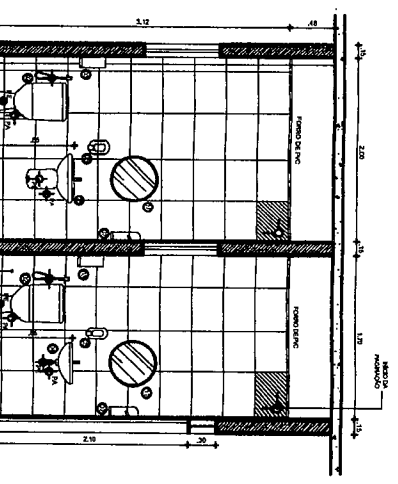
02 PL. BAIXA W.C. 02
ESCALA 1/25



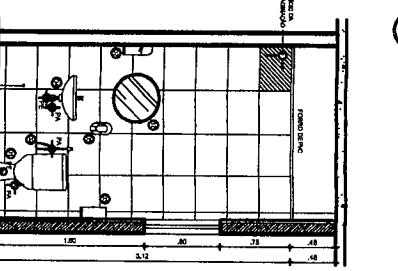
03 PL. BAIXA W.C. 03
ESCALA 1/25



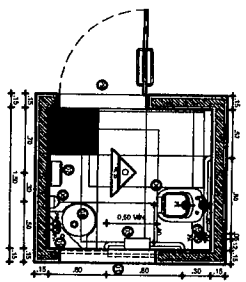
04 PL. BAIXA W.C. 04
ESCALA 1/25



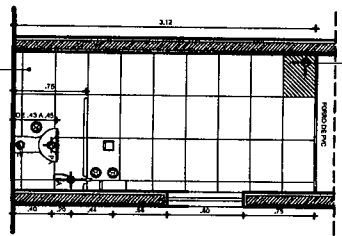
05 PL. BAIXA W.C. 05
ESCALA 1/25



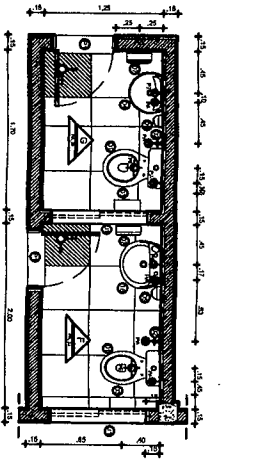
06 PL. BAIXA W.C. 06
ESCALA 1/25



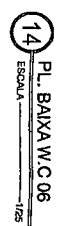
07 PL. BAIXA W.C. 07
ESCALA 1/25



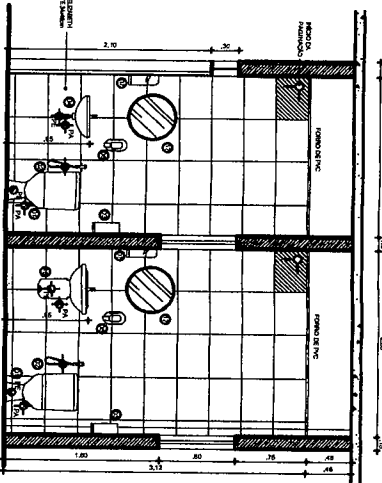
08 PL. BAIXA W.C. 08
ESCALA 1/25



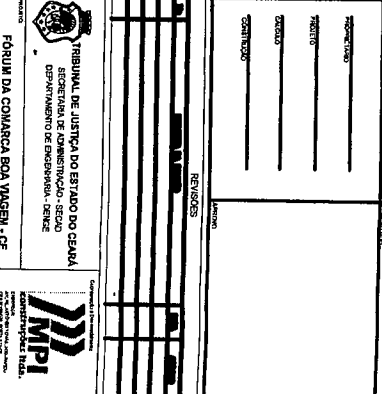
09 PL. BAIXA W.C. 09
ESCALA 1/25



10 PL. BAIXA W.C. 10
ESCALA 1/25



11 PL. BAIXA W.C. 11
ESCALA 1/25



12 PL. BAIXA W.C. 12
ESCALA 1/25

LEGENDA DE LUGARES E ACESSÓRIOS

01 - ÁREA DE LAVAR E LIMPAR O COURO, COFRE PARA O COURO, 2.00M X 1.00M

02 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

03 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

04 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

05 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

06 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

07 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

08 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

09 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

10 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

11 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

12 - BANCADA PARA LAVAR O CARRO, 2.00M X 1.00M

REVISÕES

01 - REVISÃO DE PROJETO

02 - REVISÃO DE PROJETO

03 - REVISÃO DE PROJETO

04 - REVISÃO DE PROJETO

05 - REVISÃO DE PROJETO

06 - REVISÃO DE PROJETO

07 - REVISÃO DE PROJETO

08 - REVISÃO DE PROJETO

09 - REVISÃO DE PROJETO

10 - REVISÃO DE PROJETO

11 - REVISÃO DE PROJETO

12 - REVISÃO DE PROJETO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SENCO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENEC

FÓRUM DA COMARCA BOA VAGEM - CE
(INSTÂNCIA E FISO)

DETALHES W.C.
(INSTÂNCIA E FISO)

PROJETO DE ARQUITETURA: ARA WALDIRA FERREIRA VASCONCELOS

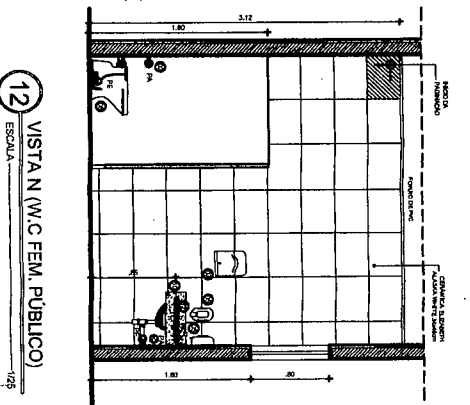
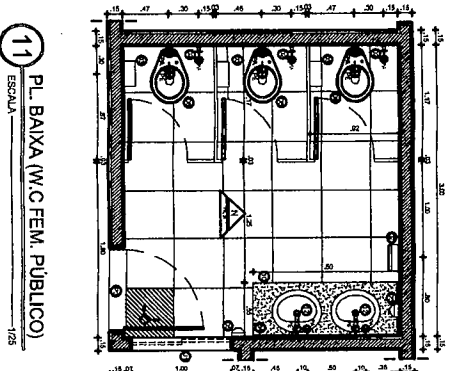
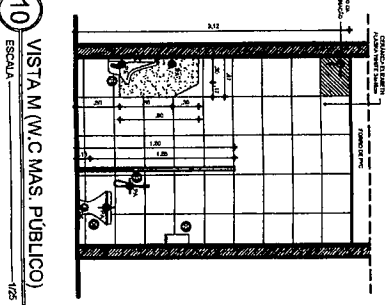
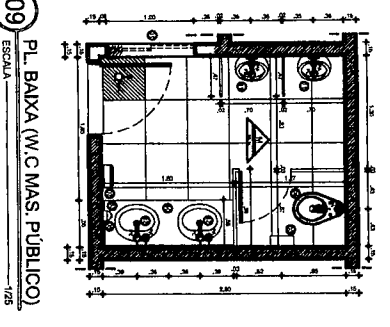
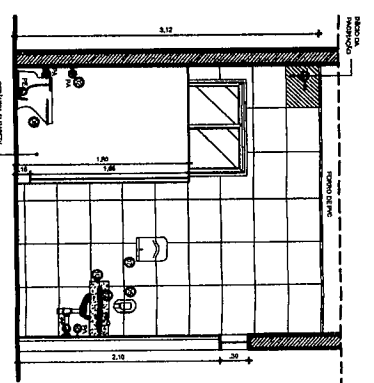
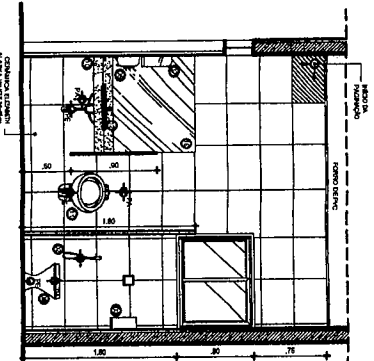
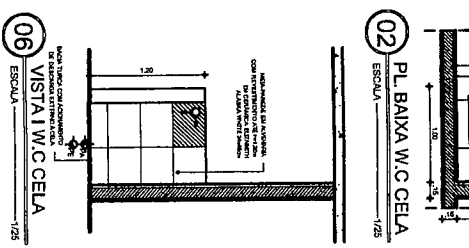
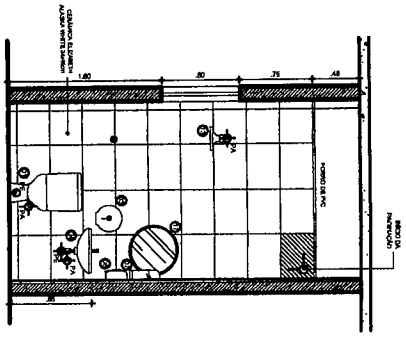
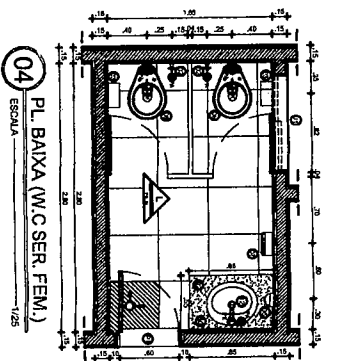
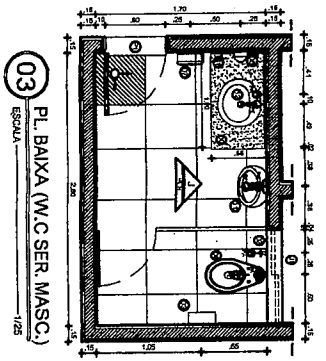
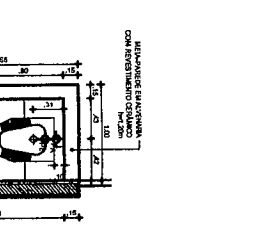
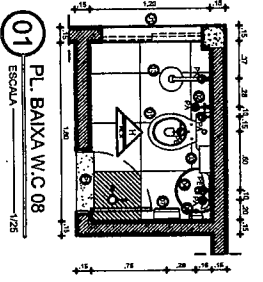
PROJETO DE ENGENHARIA: EDUARDO ALVES SOUSA

PR-23/29

DESEMPENHADO: WAGNER DA SILVA

PROJETO DE ARQUITETURA: ARA WALDIRA FERREIRA VASCONCELOS

PROJETO DE ENGENHARIA: EDUARDO ALVES SOUSA



LEGENDA DE LOCAIS E ACESSÓRIOS

- 01 ÁREA VENTILADA COM CAPACIDADE COM 1200 LITROS. LAMBDA CALDEADA
- 02 CUBA COM 60 LITROS DE CAPACIDADE. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 03 CUBA COM 60 LITROS DE CAPACIDADE. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 04 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 05 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 06 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 07 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 08 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 09 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 10 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 11 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.
- 12 TUBULAGEM DE 20 X 25 CM. TUBULAGEM DE 20 X 25 CM.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O PROJETO FORNECIDO DESTA MANEIRA NÃO É VÁLIDO SEM O PACTO DE PRECATORIOS DE PAGO DA DESPESA COMPROVADA E REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.

ACORDO PARA O PACTO DE PRECATORIOS DE PAGO DA DESPESA COMPROVADA E REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.

REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.

ACORDO PARA O PACTO DE PRECATORIOS DE PAGO DA DESPESA COMPROVADA E REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.


REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.

ACORDO PARA O PACTO DE PRECATORIOS DE PAGO DA DESPESA COMPROVADA E REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.

REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.

ACORDO PARA O PACTO DE PRECATORIOS DE PAGO DA DESPESA COMPROVADA E REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.

REPROPOSTA DE 20% DO VALOR DO PROJETO.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECA REPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEAGE</p>	<p>FORUM DA COMARCA BOA VIZEM - CE (INDAÚBA E PIJO)</p>
---	---

<p>DETAIHES W/C</p>	<p>PR-24/29</p>
<p>ANIL WILSON FERREIRA BASTOS</p>	<p>DEZEMBRO/2010</p>
<p>ARQUIVO</p>	<p>MARCELO RITTI</p>
<p>ALVARO CASTILHO BARBOSA P. DE ARAUJO</p>	<p>ROB. TRAVAN DE ARAUJO</p>
<p>ANDRÉ WILSON FERREIRA BASTOS</p>	<p>EDUARDO A. DE OLIVEIRA</p>

